



CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

Primeiro Outorgante: DOMINGOS BRAGANÇA, em representação do Município de Guimarães, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva n.º 505 948 605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, desta cidade, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**;

Segundo Outorgante: José Manuel Almeida Costa Pereira, em representação a Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual (ANDDI) na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva n.º 502 687 665, com sede na Rua Prof. Angélica Rodrigues, n.º 46 – Sala 7, em Vila Nova de Gaia, adiante designada abreviadamente por **ENTIDADE**.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, com o regime dos contratos de patrocínio desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com o REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES e com a deliberação da Câmara Municipal de 12 de setembro de 2019, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato de patrocínio desportivo tem por objeto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à participação nos 5.ºs Jogos Globais / Campeonatos Mundo INAS – Brisbane, Austrália 2019, a realizar na Austrália, do dia 9 a 20 de outubro de 2019.

Cláusula 2ª

Obrigações da ENTIDADE

Por força do presente contrato, constituem obrigações da **ENTIDADE** a participação nos 5.ºs Jogos Globais / Campeonatos Mundo INAS, do dia 9 a 20 de outubro de 2019.

Cláusula 3ª

Obrigações do MUNICÍPIO / comparticipação financeira

1. Para prossecução do programa mencionado nas Cláusulas Primeira e Segunda, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio no montante de €1.500,00 (mil quinhentos euros).
2. A verba referida no número anterior será libertada de uma só vez, na semana seguinte à data da realização do evento.

Cláusula 4ª

Afetação da verba



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



A verba atribuída no âmbito do presente contrato-programa é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a ENTIDADE utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do **MUNICÍPIO**.

Cláusula 5ª

Acompanhamento e controlo do Contrato

O acompanhamento e o controlo deste Contrato são feitos pelo **MUNICÍPIO**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6ª

Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o presente contrato teve o seu início na data da sua assinatura e termina em 31 de outubro de 2019.

Cláusula 7ª

Revisão do contrato

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do **MUNICÍPIO**, a prestar por escrito.

Cláusula 8ª

Rescisão unilateral

O presente contrato pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, caso a ENTIDADE deixe de cumprir as obrigações que aqui assume.

Cláusula 9ª

Contencioso do contrato

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no art.º 31º do aludido Decreto-Lei nº 273/2009.

Celebrado a 13 de setembro de 2019, em dois exemplares, um para cada um dos respetivos outorgantes.

O primeiro outorgante,

[Handwritten signature]

O segundo outorgante,



A despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pelo compromisso n.º 5399, datados de 12 de setembro de 2019, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 09 – DCTI – Departamento de Intervenção Social e Educação; económica: 040701– 2.5.2. – Desporto, Recreio e Lazer.

desporto

N.º PG-10815/19
20/02/2019
Rogério do 46

Ao

Exmo. Senhor Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
Largo Cónego José Maria Gomes
4810-242 Guimarães

Vila Nova de Gaia, 19 de fevereiro de 2019

~~Assunto: 5.ºs Jogos Globais / Campeonatos Mundo INAS – Brisbane, Austrália 2019~~

Exmo. Senhor,

A ANDDI - PORTUGAL (Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual) é uma instituição de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, cuja principal atividade é fomentar e organizar a prática de atividades desportivas de competição, para atletas nacionais com deficiência intelectual.

A Federação Internacional de Desporto para a Deficiência Intelectual (INAS) vai organizar os “5.ºs GLOBAL GAMES” (Jogos Olímpicos para atletas com Deficiência Intelectual, os quais enquadram os Campeonatos do Mundo das diversas modalidades) de 9 a 20 de outubro, em Brisbane, Austrália, onde Portugal irá participar com uma delegação de 52 elementos.

As despesas inerentes a uma iniciativa desta natureza são bastantes avultadas (orçamento global = € 205.895,00) e os recursos da ANDDI-PORTUGAL não chegam para fazer face a todas as despesas, pois os apoios oficiais não são sequer suficientes para viabilizar os custos de inscrição e viagem (cerca de € 3.260,00 por participante).

Dado que na Delegação Portuguesa está integrado 1 atleta – Carlos Manuel Silva Borges Duarte – desse concelho, vimos pela presente solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a minorar as enormes despesas inerentes à sua participação.

Desde já gratos pela atenção que por certo irá dispensar a este nosso assunto, ficamos na expectativa das prezadas notícias de V. Exa., e entretanto apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Presidente da Direção

José Manuel Almeida Costa Perreira (Eng.º)



